

DECRETO Nº 5.299, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 74.001,00 (setenta e quatro mil e um reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2017.0000 Atend. nos Serviços de Conservação de Estradas
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 114 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 130,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 267 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 2.570,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 307 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R\$ 53.700,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 309 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 12.510,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 313 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 4.830,00

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.391.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 489 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 261,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2017.0000 Atend. nos Serviços de Conservação de Estradas
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 115 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 130,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 265 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 2.570,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 305 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 53.700,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 311 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 17.340,00

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.391.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 488 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 261,00

TOTALR\$ 74.001,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

